

TC – 017.429/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de São Roberto/MA

Responsável: José Wilson de Oliveira

Dados do Acórdão Condenatório (peça 4, pág. 41-42)

Número/Ano: 628/2012

Colegiado: TCU – 1ª Câmara

Data da Sessão: 07/02/2012

Ata nº: 03/2012

CHECK-LIST DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está(ão) correta(s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está(ão) correto(s) o(s) número(s) do(s) CPF(s) do(s) responsável(eis)? (ver extrato do CPF nos autos)		X	
3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) do(s) débito(s) e/ou multa(s)?	X		
4. Está(ão) correta(s) a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
6. Os cofres identificados no Acórdão para recolhimento do(s) débito(s) estão corretos?	X		
7. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre a proposta de mérito da UT, inclusive qto. ao valor do(s) débito(s) e multa(s) imputados, com os termos do acórdão prolatado?	X		
9.1 A eventual alteração introduzida foi justificada no Voto do Relator? (confrontar item a item da proposta com o acórdão).			X
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (Ex.: arresto de bens) a ser tomada?		X	

INSTRUÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, **FOI** identificado erro material de CPF, visto que constou no aludido acórdão o número 054.594.683-00, em vez de 054.594.863-00.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC nº 4/2013 - Segecex, submeto os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento ao gabinete do Relator, Ministro José Múcio Monteiro, para a promoção do apostilamento do **Acórdão** 628/2012, Sessão de 07/02/2012, Ata 03/2012, peça 4, páginas 41 e 42, consignando a seguinte alteração, conforme documentos de peça 4, página 45. **Onde se lê:** José Wilson de Oliveira, CPF: 054.594.683-00, **leia-se:** José Wilson de Oliveira, CPF: 054.594.863-00.

Secex-MA/S.A, 17/06/2013.

Assinado Eletronicamente

Idalécio Jéferson Sousa

Chefe do Serviço de Administração